



QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS EM COMISSÃO

Código	Cargo	Recrutamento	Nº de Cargos	Nº de Cargos Ocupados	Nº de Cargos Vagos	Vencimento
CGTC	Consultor-Geral do Tribunal de Contas	Amplo	1	1	0	15.577,50
AS	Assessor	Amplo	19	18	1	15.577,50
CG	Chefe de Gabinete	Amplo	19	18	1	15.577,50
DIEC	Diretor da Escola de Contas e Capacitação	Amplo	1	1	0	15.577,50
DICOM	Diretor de Comunicação	Amplo	1	1	0	15.577,50
DISEI	Diretor de Segurança Institucional	Amplo	1	1	0	15.577,50
DITI	Diretor de Tecnologia de Informação	Amplo	1	1	0	15.577,50
SUSEI	Supervisor de Segurança Institucional	Amplo	1	1	0	10.384,62
SUTI	Supervisor de Tecnologia da Informação	Amplo	2	2	0	10.384,62
TOTAL			46	44	2	



Diretoria
de Gestão
de Pessoas

(*) Cargo de Assistente Administrativo

Assistente Administrativo de recrutamento amplo

AADM	Pontuação	Cargos Ocupados	Total pontos	Vencimento
AADM-1	14	10	140	7.874,81
AADM-2	10	13	130	5.624,86
AADM-3	7	4	28	3.937,40
AADM-4	5	47	235	2.812,43
AADM-5	2	2	4	1.124,97
TOTAL		76	537	

Assistente Administrativo de recrutamento restrito

AADM	Pontuação	Cargos Ocupados	Total pontos	Vencimento
AADM-1	14	0	0	7.874,81
AADM-2	10	2	20	5.624,86
AADM-3	7	0	0	3.937,40
AADM-4	5	14	70	2.812,43
AADM-5	2	9	18	1.124,97
TOTAL		25	108	

(*) Lei 19.572/11 de 10/08/11

"Art. 1º §4º - O total de pontos dos cargos de AADM será de 680, dos quais 80% (oitenta por cento) destinados a cargos de recrutamento amplo e 20% (vinte por cento) a cargos de recrutamento limitado a serem ocupados por servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Contas."

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas com Pontuação

FGP	Pontuação	Nº de servidores com funções gratificadas	Total de Pontos	Vencimento
FGP-1	36	25	900	9.000,00
FGP-2	20	39	780	5.000,00
FGP-3	14	26	364	3.500,00
FGP-4	10	15	150	2.500,00
FGP-5	6	1	6	1.500,00
TOTAL		106	2200	

Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

FG	Nº de Funções	Nº de servidores com funções gratificadas	Vencimento
FG-1	1	1	10.000,00
FG-2	15	15	9.000,00
FG-3	62	62	5.000,00
FG-4	5	5	2.500,00
FG-5	96	28	1.500,00
TOTAL		111	

(*) Lei 19.572/11 de 10/08/11

"Art. 3º - Ficam criadas as funções gratificadas constantes no Anexo II desta lei, destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas